

São Paulo, 08 de julho de 2024.

## COMUNICADO URGENTE

Prezados cotistas,

A RJI COMUNICOU AO JUIZO DA 4ª. VARA EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE OS FUNDOS **NÃO** SERÃO LIQUIDADOS EM 09.07.2024!

*“37. Ao contrário do que insinua a Vanquish – no intuito de fabricar um inexistente periculum in mora –, os Fundos não serão liquidados no próximo dia 09/07/2024.”*

Essa comunicação se deu em decorrência do processo judicial movido pela Vanquish contra a RJI, protocolado em 25.06.2024, com pedido de liminar, para impedir a liquidação dos Fundos com a qual a RJI vem ameaçando os cotistas desde 09.04.2024.

A RJI não só divulgou publicamente essa ameaça como a ratificou incontáveis vezes perante os cotistas que a questionaram, de forma que nunca se tratou de insinuação da Vanquish, **mas o que importa nesse momento, é que essa iniciativa da Vanquish para proteger os direitos dos cotistas foi bem-sucedida.**

Obviamente, há várias mentiras e insinuações na manifestação juntada ao processo, uma vez que não era de se esperar que a RJI se desse por vencida sem apresentar a sua versão espúria dos fatos, já de amplo conhecimento da Vanquish e dos cotistas, razão pela qual não cabe aqui pontuá-las.

Entretanto, a RJI acrescentou uma novidade, ao mencionar nessa manifestação (item 44) que *“a Vanquish ajuizou a presente ação logo após um outro gestor manifestar interesse em assumir a gestão dos Fundos. Na semana passada, inclusive, esse gestor, a pedido de alguns cotistas – pelo que se sabe –, efetivamente apresentou uma proposta firme para substituir a Vanquish. ...”*

Se é que existe, a Vanquish nunca teve conhecimento dessa proposta e o ajuizamento da ação contra a RJI teve como único objetivo impedi-la de formalizar a ameaça de liquidação dos Fundos em 09.07.2024. Para além disso, a Vanquish continua buscando um administrador para substituir a RJI na administração dos Fundos.

Segundo informações prestadas recentemente por cotistas, a RJI está integralmente comprometida em contatar cotistas para convencê-los a substituir a Vanquish na gestão dos Fundos, postura essa bastante incomum para um administrador, de forma que o surgimento desse novo proponente está relacionado a esse esforço. Lembramos que a segunda tentativa frustrada de afastar a Vanquish, foi feita a 90 dias atrás em Assembleia na qual a RJI deixou de contabilizar os votos de cotista com participação expressiva no Fundo. Questões de conflito, conforme alegadas, também são matérias a serem deliberadas em Assembleia, não definidas pela RJI, essa sim com um enorme conflito de interesses. Mais um descumprimento!

A RJI deixa então inequívoca, tanto com a sua conduta, quanto na sua manifestação no processo, que o seu principal objetivo é afastar a Vanquish da gestão dos Fundos, ainda que para isso, tivesse que prejudicar os cotistas com a sua liquidação irregular, a qual só não levará a cabo em decorrência da ação judicial movida pela Vanquish.

Para finalizar, informamos que estaremos, imediatamente, requerendo a RJI que convoque assembleias gerais dos Fundos para apreciar propostas de escritórios de advocacia especializados na execução de dívidas, com o objetivo de dar início as ações judiciais contra o devedor e contra os responsáveis pelas perdas dos Fundos caso a dívida não seja quitada integralmente no próximo mês de agosto de 2024, conforme comunicado da ICP Ventures transmitido aos cotistas em 10 de junho de 2024 pela Vanquish.

**VANQUISH CAPITAL LTDA.**